

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CORREGOS em ÚNICA Discussão

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP **ErB**00-0009 camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br [/

PRESIDENTE

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Estado de São Paulo

Propositura:

Projeto de Lei do Legislativo N. 01, de 2019 Substitutivo ao Projeto de Lei do Legislativo n. 33/2019, Protocolado Nesta Casa de Leis em 04 de novembro de 2019, às 13h. e 50min.

Ementa:

"DISPÕE SOBRE O PROGRAMA PARA IDENTIFICAÇÃO, DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL DE EDUCANDOS COM DISLEXIA, DISCALCULIA OU TRANSTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE (TDAH), NA REDE PÚBLICA E PRIVADA DE EDUCAÇÃO E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Autoria: EDSON RINALDO SPIRITO

PARECER

Os Vereadores, Maria Christina Cury Vieira Coelho, Presidente, Edson Rinaldo Spirito, Membro, adotam o Relatório apresentado pelo Vereador, Alceu Antonio Mazziero, Relator, bem como acompanham o seu respectivo voto.

Diante do exposto, atendendo a proposta em questão aos dispositivos legais e estando ela em consonância com a Constituição Federal e com demais Leis Ordinárias, bem como atendendo ao interesse público, o meu voto é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei do Legislativo n. 01/2019 Substitutivo ao Projeto de Lei do Legislativo n. 33/2019, de autoria do vereador Edson Rinaldo Spirito, devendo, portanto, ser encaminhada para deliberação.

Dois Córregos, 18 de novembro de 2019.

MARÍA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO

Presidente

ALCEU ANTONIO MAZZIERO

Relator

EDSON RINALDO SPIRITO

Parecer 2/2015-00 \$363049-041vo 1/2019

PROTOCOL

10:25

Membro

3ª Sessão Legislativa 17^a Legislatura Comissão de Justiça e Redação

Parecer ao Projeto de Lei do Legislativo n. 01/2019 Substitutivo ao Projeto de Lei do Legislativo n.33/2019